



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 21 de junho de 2022



Série

Número 107

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 314/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Associação dos Escoteiros de Portugal - Grupo 24 | Santo António.

Portaria n.º 315/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Cordofonistas.

Portaria n.º 316/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Associação Sociocultural Inclu@rtes - ASCI.

Portaria n.º 317/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Teatro Metaphora - Associação de Amigos das Artes.

Portaria n.º 318/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens de Santana pela Europa.

Portaria n.º 319/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens ZivotY.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 314/2022**

de 21 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Associação dos Escoteiros de Portugal - Grupo 24 | Santo António.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 dezembro e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Associação dos Escoteiros de Portugal - Grupo 24 | Santo António, NIPC 500989109, tem em vista a implementação do Projeto “Mini FabLab-24”, que será executado entre os anos de 2022 e 2023, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2022 € 1750,00;
2023 € 750,00.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude, para 2022:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 08; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.BZ.S0; Fonte de Financiamento 387; Projeto 51421.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2023 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, assinada em 9 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 315/2022

de 21 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Cordofonistas.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 dezembro e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Cordofonistas, representado por Pedro Henriques Fernandes Gonçalves, NIF 221465650, tem em vista a implementação do Projeto “Empreendedorismo no Cordofones Tradicionais Madeirenses” que será executado entre os anos de 2022 e 2023, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2022 € 1.750,00;
2023 € 750,00.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude, para 2022:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 08; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.08.02.BS.H0; Fonte de Financiamento 387; Projeto 51421.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2023 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, assinada em 9 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 316/2022

de 21 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Associação Sociocultural Inclu@rtes - ASCI.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 dezembro e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Associação Sociocultural Inclu@rtes - ASCI, NIPC 902173618, tem em vista a implementação do Projeto “Projeto Animarte”, que será executado entre os anos de 2022 e 2023, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2022..... € 1750,00;
2023..... € 750,00.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude, para 2022:
Secretaria 45; Capítulo 50; Divisão 08; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.XX.S0; Fonte de Financiamento 387; Projeto 51421.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2023 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, assinada em 9 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 317/2022

de 21 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Teatro Metaphora - Associação de Amigos das Artes.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 dezembro e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Teatro Metaphora - Associação de Amigos das Artes, NIPC 509113893, tem em vista a implementação do Projeto “Do Pó da Terra”, que será executado entre os anos de 2022 e 2023, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2022..... € 1750,00;
2023..... € 750,00.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude, para 2022:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 08; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.XZ.S0; Fonte de Financiamento 387; Projeto 51421.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2023 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, assinada em 9 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 318/2022

de 21 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens de Santana pela Europa.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 dezembro e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens de Santana pela Europa, representado por Nuno Miguel Silva Gouveia, NIF 249122138, tem em vista a implementação do Projeto “Jovens de Santana pela Europa”, que será executado entre os anos de 2022 e 2023, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2022 € 1.428,00;
2023 € 612,00.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude, para 2021:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 08; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.08.02.BS.H0; Fonte de Financiamento 387; Projeto 51421.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2023 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, assinada em 9 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 319/2022

de 21 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens ZivotY.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 dezembro e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens ZivotY representado por Iva Stechova, NIF 304213144, tem em vista a implementação do Projeto “Leitura em nós”, que será executado entre os anos de 2022 e 2023, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2022€ 1750,00;
2023€ 750,00.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude, para 2022:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 08; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.08.02.BS.H0; Fonte de Financiamento 387; Projeto 51421.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2023 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, assinada em 9 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)